

Resolução nº 02/2024.

Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) -
exercício de 2023, do Fundo Municipal da Saúde /
Secretaria Municipal da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Feliz – Gestão 2022/2024, em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.744 de 24 de novembro de 1999, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

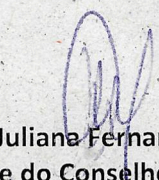
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao ano de 2023, por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Feliz, 27 de março de 2024.


Juliana Fernandes Segato
Presidente do Conselho Municipal de Saúde